

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia **13 de Novembro de 2023**, às **10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob Nº **33/2023**, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIA A SEREM PRESTADOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob Nº **37/2023**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, AUTOCLAVE, ESTETOSCOPIO INFANTIL, BIPAP, LANTERNA CLÍNICA, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E AFINS)**, CONFORME ANEXO 01 – **TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/10/2023 10:00 hs até 16/11/2023 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16/11/2023 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob Nº **22/2023**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MICROFONE SEM FIO, TELEFONE SEM FIO, INTERFONE, PROJETO E TELA DE PROJETO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 01 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/10/2023 10:00 hs até 14/11/2023 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/11/2023 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob Nº **35/2023**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/10/2023 10:00 hs até 13/11/2023 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13/11/2023 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob Nº **36/2023**, visando o **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA PROJETO ONCOLÓGICO DO MUNICÍPIO (CAMA HOSPITALAR, COLCHÃO HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, MULETAS E COLCHÃO PNEUMÁTICO PARA USO HOSPITALAR)**, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/10/2023 10:00 hs até 10/11/2023 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/11/2023 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Piracaia torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob Nº **31/2023**, visando o **A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR 0KM, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** com abertura prevista para o dia **27 de Outubro de 2023 às 10:00 horas**, **teve o edital alterado e foi remarcada, conforme segue: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/10/2023 10:00 hs até 17/11/2023 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17/11/2023 às 10:00 horas**. As condições e especificações constam do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 11.662

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação, que designa os Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Comissão de Fiscais de Contratos.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, 8º e 117º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.503, de 28 de agosto de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 113, “c”, da Lei Complementar nº 75/2011 de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

I - Ficam nomeados, a partir de 01 de novembro de 2023, para atuarem como Agentes de Contratação/Pregoeiros, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações, os seguintes servidores:

- Daniela Tolentino Ariani
- Fernando Henrique Alves Garcia Banhos
- Sandra Aparecida Pinheiro Moraes
- Simone Salgado

II - Ficam nomeados, a partir de 01 de novembro de 2023, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações, os seguintes servidores:

- Benedito Donizetti de Oliveira
- Cintia Shizue Sudo
- Marcia Cristina Fuzinelli Pinto
- Renato do Amaral Pereira

Parágrafo único: O agente de contratação será substituído por Comissão de Contratação nas licitações da modalidade Concorrência, devendo essa ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

III - Ficam designados, para compor a Comissão de Fiscais de Contratos, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, os seguintes representantes setoriais:

COORDENADORIA SOCIAL

- Setor de Educação/Geral: **Maria Lúcia Herdade Carvalho**
- Setor de Educação/Merenda: **Marcio de Oliveira**
- Setor de Educação/Transporte Escolar: **Maysa Helena Herdade Moreira**

Setor de Esportes e Desportos: **Edmarcio Machado Pereira**

- Setor de Cultura: **Marcia Regina Zago**
- Setor de Turismo: **Jane Vanessa Bueno Reanho**
- Setor de Saúde/Geral: **Maria Aparecida Perpétua Batista Pinheiro**

- Setor de Saúde/ Farmácia: **Mariana Favero de Almeida Liberati**

- Setor de Saúde/Odonto: **Maria Aparecida Perpétua Batista Pinheiro**

- Setor de Saúde/Enfermagem: **Maria Aparecida Perpétua Batista Pinheiro**

- Setor de Assistência e Promoção Social/Geral: **Fátima Cecilia S. Pereira da Silva**

COORDENADORIA OPERACIONAL

- Setor Operacional Geral: **Diego Andrade Sores**
- Setor de Obras: **Samantha Cristine Soares da Cunha**
- Setor de Meio Ambiente: **Stela Dalva Sorgon**
- Setor de Transporte: **Luis Claudio de Almeida**

COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

- Setor de Gabinete: **Luciana Paula de Souza Bianco**

- Setor de Administração: **Maria Aparecida Dutra Campelo de Oliveira**

- Setor de Finanças: **Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro**

- Setor Recursos Humanos: **Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira**

- Setor de Procuradoria Jurídica Municipal: **Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro**

IV - No caso de licitação oriunda de repasse de verbas de todos os Convênios Federais e/ou Estaduais, fica designada a servidora **Simone Salgado** para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro (a) responsável pelos trabalhos relativos aos processos licitatórios dessa natureza.

V - Fica concedido aos funcionários ora designados no item I, JETON no valor correspondente a 100% (cem por cento), da Referência I, e aos servidores ora designados no item II e JETON no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência I, fixada de acordo com a Lei Complementar 75/2011.

V - Os processos licitatórios, depois de autuados e regularizados deverão ser submetidos à apreciação e parecer a respeito do aspecto formal à Procuradoria Jurídica.

VI - A investidura dos membros da Comissão terá vigência de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Municipal 5.303 de 28 de agosto de 2023.

VII - As faltas na escala de trabalho deverão ser devidamente justificadas previamente a data designada do certame em que o servidor estiver escalado sob pena de desconto proporcional do jeton e aplicação das penalidades cabíveis.

VIII - Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 25 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 11.663

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no ofício nº 269/2.023 do Departamento de Educação

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR, a partir de 01 de novembro de 2023, a designação do Professor **SR. BENEDITO APARECIDO LOPES**, RG nº 28.117.921-9 como Supervisor Substituto junto ao Departamento de Educação, em substituição a Supervisora **SRA. MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**.

Art. 2º - O servidor deverá retornar ao seu cargo de origem na EMEFEI. Marie Bata.

Art. 3º - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 25 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.664

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no ofício nº 270/2.023 do Departamento de Educação

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir de 17 de outubro de 2023, a Professora **SRA. TALITA PINHEIRO DE MELO**, RG nº. 32.832.482-

6 como Supervisora Substituta junto ao Departamento de Educação, em substituição a Supervisora **SRA. ARIANE SANTA ROSA PUOSSO**, que encontra-se readaptada.

Art. 2º - Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 25 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.665

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1184/DRH/2.023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir de 18 de outubro de 2023, ao servidor **DANYLLO SAADE, RInº. 143877** ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Patologia Clínica regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos.

II - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 25 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPETUA BATISTA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

Daniela Aparecida Ribeiro - Suplente

05 – Representantes do Departamento de Finanças e Orçamento

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro – Titular

Denise Rodrigues de Oliveira – Suplente

06 – Representantes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS)

Cátia Aparecida Cabral Barreira – Titular

Bruno Luiz Pires Riego – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA

a) Representantes de Entidade à Infância e Adolescência

Kátile Regiane Bueno de Araujo Rogério – Titular

Ivone Aparecida da Silva - Suplente

b) Representantes de Escolas Especializadas

Adenil Aparecida Bianchi– Titular

Jeanete da Silva Pinheiro Gonçalves – Suplente

02 – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:

a) Representantes dos Assistentes Sociais

Cleuza da Conceição Isquardo Alvarez – Titular

Angela Maria Dorigo - Suplente

b) Representantes dos Psicólogos

Paulo Henrique Macedo – Titular

Mariely Carmelita Torre Pires – Suplente

03 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias

Kelly Cristina Vasques – Titular

Maria Cecília Roza Lessa – Suplente

a) Representantes da Associação de idosos

Maiane Cristina da Silva - Titular

Caroline de Oliveira da Silva Pinto Cavalcanti – Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em sua data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.020/2.021 e o Decreto 5.241/2.022.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de outubro de 2023.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Republicado por incorreção

DECRETOS

DECRETO N.º 5.329, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre: "A nomeação dos Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº. 2.707 de 11 de março de 2013 e considerando o ofício nº. 08/2.023 da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da presente data, os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social,

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

01 – Representantes do Departamento de Assistência e Promoção Social

Tabatha Cauanni Lucena Alvares – Titular

Suellen Fernanda Aparecida de Sales – Suplente

02- Representante do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Marcia Regina Zago – Titular

Gabriela de Carvalho – Suplente

03 – Representantes do Departamento de Saúde

Jozidite Batista de Araújo - Titular

Emmanuela Motta Ferrara Oliveira - Suplente

04- Representantes do Programa Bolsa Família

Prescilla Bueno Pinheiro – Titular

DECRETO Nº. 5.330, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre: "Altera a redação do Decreto 4.491 de 23 de maio de 2018 que regulamenta a Lei nº. 2.573/2.010 que institui o Programa Municipal de Pagamento por serviços ambientais e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 4.491 de 23 de maio de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo I

Do Objeto

Art. 2º – A Lei Municipal nº 2.573/2010 que cria o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, que segue as diretrizes, princípios e critérios da Lei Estadual nº13.798/2009, é regulamentado por este Decreto.

Capítulo II

Do Programa

Art. 3º - O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, aqui denominado Programa "Produtor de Água no Cantareira" – Piracaia, tem como objetivo central desenvolver e estruturar uma política pública voltada para a conservação

e recuperação dos mananciais no âmbito do município de Piracaia, através do fomento e implementação de práticas conservacionistas em áreas de relevante importância para a produção de água, possibilitando inclusive, o reconhecimento dos serviços ambientais prestados por proprietários rurais, através de mecanismo de incentivo financeiro, por meio de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA.

O apoio financeiro aos proprietários rurais que aderirem ao Programa Produtor de Água no Cantareira – Piracaia (PPA Cantareira – Piracaia) se dará como incentivo para execução de ações para o cumprimento das seguintes metas:

I - Adoção de práticas conservacionista de solo, com a finalidade de abatimento efetivo da erosão e da sedimentação.

II - Implantação de Sistema de Saneamento Ambiental com a finalidade de dar tratamento adequado ao abastecimento de água, tratamento de efluentes líquidos e disposição adequada dos resíduos sólidos das propriedades rurais.

III - Implantação e manutenção da cobertura vegetal das Áreas de Preservação Permanente e da Reserva Legal, seguindo os critérios da Lei Federal nº 12.651, do Decreto Federal 7.830 e seus dispositivos.

§ 1º - O apoio financeiro aos proprietários rurais habilitados se dará a partir da assinatura do termo de adesão e se estenderá, por, no mínimo quatro anos

§ 2º - O valor de referência (VR) será de R\$ 300,00 (cem reais) por hectare (ha) por ano definida na Lei Federal nº 12.651 dentro das propriedades rurais contratadas pelo Programa, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, anualmente, para:

1. Ações de restauração ecológica em Área de Preservação Permanente.
2. para ações de conservação de Fragmentos Florestais existentes.

§ 3º - Considera-se proprietário rural habilitado aquele que:

- a) Tenha sua propriedade inserida na área trabalhada pelo Programa, conforme indicação de Edital a ser publicado pela Municipalidade.
- b) Tenha propriedade com área igual ou superior a dois hectares.
- c) Cadastrar-se no Cadastro Ambiental Rural – CAR;

Art. 4º - Será realizado o diagnóstico ambiental do imóvel rural, à luz do novo código florestal, através das Bases Cartográficas do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal.

§ 1º - Os mapas e as informações geradas no diagnóstico ambiental do imóvel rural serão disponibilizados aos respectivos proprietários rurais, sem custos.

§ 2º - Os mapas e as informações geradas no diagnóstico ambiental do imóvel rural darão subsídios na elaboração do Projeto Individual de Propriedade-PIP, de cada uma das propriedades rurais participantes do Programa.

Art. 5º - O PIP será elaborado pelo corpo técnico do Departamento de Agricultura e Abastecimento para cada propriedade. As ações e metas que forem definidas farão parte do termo de compromisso a ser celebrado entre o proprietário rural e o município de Piracaia, com o objetivo de execução das ações e cumprimento das metas.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) deverá analisar e deliberar sobre projeto técnico para as propriedades rurais.

Capítulo III

Do Apoio Financeiro

Art. 6º - A partir da assinatura do Termo de Adesão o proprietário rural receberá como forma de apoio financeiro para manutenção da propriedade, o valor conforme descrito no § 2º, inciso III, do artigo 2º do presente decreto, divididos em duas parcelas anuais e se compromete a executar e zelar pelas intervenções por meio de ações de restauração ecológica,

previstas no Projeto Individual de Propriedade – PIP

§ 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) deverão avaliar o Relatório de Acompanhamento das ações de cada uma das propriedades, apresentado pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento do município.

§ 2º - O não cumprimento das metas acarretará na interrupção do apoio financeiro.

§ 3º - A cada 6 (seis) meses o COMDEMA e o CMDR deverão avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento das metas.

Art. 7º - Os recursos financeiros para a implementação do Programa “Produtor de Água no Cantareira” - Piracaia poderão vir das seguintes fontes:

I - recursos da cobrança pelo uso da água, destinados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica;

II - multas impostas a infratores da legislação ambiental;

III - doações, empréstimos e transferências de instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

IV - dotação orçamentária do Município e/ou Estado destinado ao Programa;

V - recursos do FECOP - Fundo Estadual de Preservação e Controle da Poluição;

VI - Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMDEMA e/ou outros fundos a serem criados para esta finalidade.

VII - outros

Capítulo IV

Disposições Finais

Art. 8º - A efetiva implementação do Programa estará condicionada à disponibilidade de recurso financeiro oriundo de alguma das fontes citadas no Art. 7º do presente Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº. 4.491 de 23 de maio de 2.018.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de outubro de 2.023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 24 de outubro de 2.023.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.331, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.023

Dispõe sobre: “Suplementar dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.295 de 13 de dezembro de 2.022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.515.372,87 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) para as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

Cód	Dotação	Descrição Natureza da Despesa	Fonte	Valor
17	02.02.01.04.122.0002.2002 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1 - Geral	11.927,30
30	03.092.0004.2006.0000 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1 - Geral	3.630,31
96	15.452.0009.2018.0000 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1 - Geral	2.253,66
118	02.03.05.06.181.0012.2019 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 - Geral	2.115,21
137	02.04.03.04.122.0036.2022 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 - Geral	50.217,23
141	02.04.03.04.122.0036.2022 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1 - Geral	3.661,13

157	02.05.01.04.122.0029.2046 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 - Geral	1.477,92
180	02.05.02.12.361.0016.2033 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1 - Geral	555.614,09
181	02.05.02.12.361.0016.2033 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 - Geral	16.344,87
183	12.361.0016.2033.0000 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	1 - Geral	71.174,29
185	12.361.0016.2033.0000 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1 - Geral	41.896,35
197	02.05.02.12.361.0075.2043 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5 - Federal	1.113.775,30
198	02.05.02.12.361.0075.2043 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5 - Federal	50.516,93
201	12.361.0075.2043.0000 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5 - Federal	44.243,43
218	02.05.02.12.365.0016.2040 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5 - Federal	30.602,27
225	02.05.02.12.365.0075.2049 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5 - Federal	437.418,44
226	02.05.02.12.365.0075.2049 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5 - Federal	25.416,62
227	02.05.02.12.365.0075.2049 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	5 - Federal	18.180,31
254	02.05.02.12.365.0075.2049 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1 - Geral	12.907,21
082	15.452.009.2013.0000 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1 - Geral	22.000,00
TOTAL				R\$ 2.515.372,87

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito adicional, será utilizado R\$ 2.515.372,87 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) por anulação da seguinte dotação:

Cód	Dotação	Descrição Natureza da Despesa	Fonte	Valor
18	02.02.01.04.122.0002.2003 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1 - Geral	6.927,30
23	05.153.0073.2005.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 - Geral	2.500,00
24	05.153.0073.2005.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1 - Geral	2.500,00
32	03.092.0004.2006.0000 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - Geral	3.630,31
97	15.452.0009.2018.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1 - Geral	2.253,66
119	06.181.0012.2019.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 - Geral	2.115,21
132	04.122.0034.2021.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1 - Geral	8.148,45
409	04.122.0034.2021.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 - Geral	5.139,05
149	04.123.0037.2025.0000 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1 - Geral	34.385,00
151	04.123.0037.2025.0000 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - Geral	42.068,78
154	04.123.0037.2025.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 - Geral	19.040,03
155	99.999.0999.9999.0000 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - Geral	383.150,16
187	12.361.0016.2033.0000 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - Geral	2.054,44
193	12.361.0016.2033.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 - Geral	25.978,71
195	12.361.0016.2035.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 - Geral	15.075,00
199	12.361.0075.2043.0000 3.1.90.94.00	INEDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5 - Federal	1.148,00
216	12.365.0016.2040.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 - Geral	492.827,43
387	02.05.02.12.361.0075.2044 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 - Federal	1.453.524,13
258	27.813.0035.2063.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 - Geral	12.907,21
TOTAL				R\$ 2.515.372,87

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 25 de outubro de 2.023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito de Piracaia

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 25 de outubro de 2.023.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.332, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.023

Dispõe sobre: “Suplementar dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.295 de 13 de dezembro de 2.022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito adicional **suplementar** no valor de **R\$ 166.466,12 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)** para as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

Cód	Dotação	Descrição Natureza da Despesa	Fonte	Valor
86	15.452.0009.2016.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1 - Geral	5.400,00
186	12.361.0016.2033.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1 - Geral	32.606,12
211	12.365.0016.2039.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1 - Geral	28.460,00
228	12.367.0016.2041.0000 3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1 - Geral	100.000,00
TOTAL				R\$ 166.466,12

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito adicional, será utilizado **R\$ 166.466,12 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)** por anulação da seguinte dotação:

Cód	Dotação	Descrição Natureza da Despesa	Fonte	Valor
247	27.813.0035.1017.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 - Geral	28.460,00
332	08.244.0025.2059.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 - Geral	138.006,12
TOTAL				R\$ 166.466,12

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 25 de outubro de 2.023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito de Piracaia

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 25 de outubro de 2.023.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.333 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.023

Dispõe sobre: “Criação do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei nº 3.305/2.023, que fixa os princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas para o desenvolvimento integral da primeira infância, com faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos no Município de Piracaia, e tendo em vista o contido no Ofício nº **428/2.023** da Coordenadoria Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância no Município de Piracaia e a fusão do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz instituído através do Decreto nº. 4.381 de 02 de agosto de 2.017.

Artigo 2º - Ficam designados para composição do Comitê os membros abaixo relacionados.

Departamento de Assistência e Promoção Social

Titular: Suellen Fernanda Aparecida de Sales

Suplente: Cátia Aparecida Cabral Barreira

Departamento de Cultura

Titular: Gabriela de Carvalho

Suplente: Márcia Regina Zago

Departamento de Educação

Titular: Maria Lucia Herdade Carvalho

Suplente: Talita Pinheiro de Melo

Departamento de Esporte

Titular: Edmárcio Machado Pereira

Suplente: Guilherme Charvat Pereira da Silva

Departamento de Saúde

Titular: Maria AP. P. Batista Pinheiro

Suplente: Nikolly Andrade Pereira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Lucimara Oliveira Pinheiro

Suplente: Rosangela Elídia Ignácio Paiva

Sociedade Civil

Titular: Sandra Aparecida de Oliveira Assis

Suplente: Halber Costa Santana

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 25 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito de Piracaia

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 25 de outubro de 2023.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.334, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a permissão de uso que especifica e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, inciso X e Art. 97 § 3º da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do processo nº 1130/ASG/2.023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do espaço público: Sala 01 da antiga escola do Pião, Bairro Pião, cidade de Piracaia, estado de São Paulo, CEP 12.970-000, para Maria do Carmo de Oliveira MEI, CNPJ 42.765.778/0001-31, neste ato representada pela senhora Maria do Carmo de Oliveira, comerciante, portadora do CPF nº 859.833.644-87, tel.: 11 98971-1049, Residente no Largo Nossa Senhora da Conceição, nº 35, Bairro do Pião, Piracaia SP, CEP 12.970-000, conforme consta do Termo de Permissão de Uso de Bem Público que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Pela utilização do local a que se refere o artigo anterior, o permissionário se obriga a zelar pela integridade e conservação total do bem, conservando e mantendo o local e suas adjacências em perfeitas condições de higiene e limpeza, se responsabilizando pelo pagamento mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), além de outros serviços que venha a contratar.

Art. 3º - A presente permissão poderá ser revogada ou cassada, a critério da administração municipal e independente de qualquer aviso ou notificação prévia, sem que assista o permissionário qualquer direito a indenização ou reclamação.

Art. 4º - O permissionário não poderá transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, a permissão a terceiros, sob pena de revogação imediata desta.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 25 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito de Piracaia

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento

de Administração, em 25 de outubro de 2023.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRACAIA, com sede na Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº. 120, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.279.627/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, doravante designado simplesmente PERMITENTE e, de outro lado Maria do Carmo de Oliveira MEI, CNPJ 42.765.778/0001-31, neste ato representada pela senhora Maria do Carmo de Oliveira, comerciante, portadora do CPF nº 859.833.644-87, tel.: 11 98971-1049, Residente no Largo Nossa Senhora da Conceição, nº 35, Bairro do Pião, Piracaia SP, CEP 12.970-000, doravante designada simplesmente PERMISSIONÁRIA, firmam o presente Termo de Permissão de Uso, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O PERMITENTE, por força do presente instrumento e considerando o que consta dos autos do processo nº 1130/ASG/2.023, obriga-se e se compromete para com o PERMISSIONÁRIO a permitir o uso da Sala 01 da antiga escola do Pião, Bairro Pião, cidade de Piracaia, estado de São Paulo, CEP 12.970-000, caracterizada no nº 5.334, de 25 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

1 - A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza totalmente pelas obras já edificadas e outras que poderão vir a ser objeto de ampliação no local designado na Cláusula Primeira.

2 - A PERMISSIONÁRIA não poderá, sob qualquer título, transferir a permissão a ela outorgada.

3 - A atividade desenvolvida pela PERMISSIONÁRIA deverá atender todas as normas e legislações vigentes sejam municipais, estaduais e federais.

4 - A PERMISSIONÁRIA não poderá perturbar ou causar incômodo às unidades residenciais; da vizinhança, considerando principalmente as questões de ruído, de odores, de vibração, de tráfego ou outros aspectos prejudiciais à população local.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CARACTERÍSTICAS DA PERMISSÃO:

A presente permissão de uso é conferida por prazo indeterminado, a título precário e oneroso, em caráter pessoal e intransferível, se responsabilizando a PERMISSIONÁRIA pelo pagamento mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), além de outros serviços que venha a contratar.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento da presente permissão de uso ficarão a cargo do Departamento de Administração do PERMITENTE;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Além das disposições deste Termo, aplicam-se à presente permissão de uso as normas contidas na Legislação municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral Administrativa desta municipalidade, com decisão final do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Piracaia, 25 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Maria do Carmo de Oliveira MEI

PERMISSIONÁRIA

LEIS

LEI Nº. 3.360/2.023

Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 522.574,77 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), oriundos de convênios formalizados com o Estado de São Paulo, através da FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica dentro do orçamento vigente e adota outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 522.574,77 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.03.02.18.541.0006.2011	3.3.90.39	OUTROS. SERV. TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS	Estadual	R\$ 522.574,77
TOTAL				R\$ 522.574,77

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será custeio através de Excesso de Arrecadação, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 25 de outubro de 2.023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 25 de outubro de 2.023.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº. 3.361/2.023

Dispõe sobre: “Autoriza o Executivo a dar denominação a clínica de atendimento especializado às crianças de “CASA DA CRIANÇA DOUTOR JOSÉ ORLANDO SIQUEIRA BORGATO” e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “CASA DA CRIANÇA DOUTOR JOSÉ ORLANDO SIQUEIRA BORGATO”, localizada na Rua Benedito Vieira da Silva, nº. 235, Centro, Piracaia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 25 de outubro de 2.023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 25 de outubro de 2.023.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº. 3.362/2.023

Dispõe sobre: autorização para o Executivo dar denominação de “Rua Sebastião Muquem” a via pública que especifica.” (De autoria do Vereador Edmilson Armellei.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “Rua Sebastião Muquem” à via pública objeto do Decreto Municipal nº 4.806/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 25 de outubro de 2.023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 25 de outubro de 2.023.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPREV

EXTRATO DE CONTRATOS 2023**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2023**

PROCESSO Nº 29/2019 – DISPENSA Nº 29/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV

CONTRATADO: AIRTON CESAR DE OLIVEIRA ME

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 29/2019, cujo objeto é contratação de empresa para locação de uma vaga em estacionamento coberto para o veículo oficial do IPSPMP - Piraprev. Esta rescisão ocorre amigavelmente, em razões de interesse público nos termos dos art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA RESCISÃO: 19/10/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2023

CONTRATO Nº25/PIRAPREV/2019 - PROCESSO Nº25/2019-DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV

CONTRATADO: ADRIANO JOSÉ TOLEDO BUENO ME - CNPJ Nº 35.562.765/0001-08

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CÓPIA DE SEGURANÇA DOS DADOS ARMAZENADOS NO SERVIDOR PRÓPRIO DO IPSPMP-PIRAPREV.

VIGÊNCIA: 20/10/2023 A 18/10/2024. **VALOR TOTAL ATUALIZADO:** R\$ 9.096,00.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2023

CONTRATO Nº27/PIRAPREV/2019 - PROCESSO Nº27/2019-DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV
CONTRATADO: ADRIANO JOSÉ TOLEDO BUENO ME - CNPJ Nº 35.562.765/0001-08

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CONSULTORIA TÉCNICA EM AMBIENTE WINDOWS SERVER JUNTO AO IPSPMP-PIRAPREV.

VIGÊNCIA: 20/10/2023 A 18/10/2024 - VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 19.875,00.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2023

CONTRATO Nº23/PIRAPREV/2020 - PROCESSO Nº23/2020-DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV-
CONTRATADO: CAMPTÉCNICA COM. DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA - CNPJ Nº 65.664.955/0001-99

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020, LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O IPSPMP-PIRAPREV. VIGÊNCIA: 26/10/2023 A 25/10/2024. VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 2.196,00.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 17/2023**

Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento diário de pesquisas em formato de recorte eletrônico e publicações no diário oficial da União e dos Estados de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, pelo período de 12 (doze) meses".

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa: **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA**

CNPJ nº: 03.361.851/0001-58

Valor total estimado: R\$ 1.896, 00 (hum mil oitocentos e noventa e seis reais).

Condições de Pagamento: 12 (doze) parcelas mensais.

Piracaia, 20 de Outubro de 2023.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

Publicado por afixação em local público e de costume.

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 145/2023 - PROCESSO Nº 1052/2023 DISPENSA Nº 48/2023 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **LPV GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ/CPF Nº 38.041.575/0001-25** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, CONFORME DADOS ANEXO** - VALOR R\$ 14.320,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 18/10/2023

CONTRATO Nº 151/2023 - PROCESSO Nº 1134/2023 DISPENSA Nº 53/2023 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **GEMELI MEDICAL LTDA - CNPJ/CPF Nº 42.198.801/0001-53** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS SOB DEMANDA SOCIAL, CONFORME DADOS ANEXO** - VALOR R\$ 1.004,40. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 23/10/2023

CONTRATO Nº 150/2023 - PROCESSO Nº 1136/2023 DISPENSA Nº 52/2023 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **GOLGATTI ARQUITETURA LTDA - CNPJ/CPF Nº 24.972.654/0001-45** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS TECNICOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME DADOS ANEXO** - VALOR R\$ 9.440,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 25/10/2023

TERMO ADITIVO Nº 08

CONTRATO 186/2018 - PROCESSO Nº 89/18

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/18

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61

CONTRATADA: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. - ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2018.

Aos 11 dias de Outubro de 2023, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.126.468/0001-27, estabelecida na Rua Jose Cesar de Oliveira, 181, cj 308, São Paulo - SP, representada neste ato pelo Sr. Mauricio Sturlini Bisord, para o fim de aditar as cláusulas do atual contrato, conforme segue:

CLÁUSULA VII - DOS PRAZO - O prazo do contrato fica prorrogado por 09 (nove) meses, em conformidade com o disposto no §4º do artigo 57 da Lei 8666/1993.

O valor deste termo é de R\$ 4.321.873,12 (quatro milhões e trezentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - PREÇOS MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	UND	QUANT. 09 meses	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TONELADA	6240	R\$ 330,18	R\$ 2.060.323,20
2	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TONELADA	6240	R\$ 314,11	R\$ 1.960.046,40
3	FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	EQUIPE X DIA	56	R\$ 2.309,72	R\$ 129.344,32
4	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM	900	R\$ 111,72	R\$ 100.548,00
5	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS DE 5,0M² TIPO CANGURÚ	UNIDADE X MÊS	180	R\$ 397,84	R\$ 71.611,20

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente sob o nº 2239-83-020304-15.452.0009.2015.0000-100-01-tesouro.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: **DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

CONTRATADA: **MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2021 - PROCESSO Nº 361/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE PSICOLOGIA NO PROCEDIMENTO DE ESCUTA ESPECIALIZADA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I - ASS: 30/06/2021.

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2023, as partes constantes do presente contrato resolvem, nos termos do artigo 79 inciso II da L.F. nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de comum acordo, rescindir o presente contrato.

A contratada declara não decorrer da rescisão contratual, prejuízos presentes e futuros, razão pela qual renuncia ao direito de apresentar reclamações futuras. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão, que será arquivado e registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Piracaia, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

CPF 187.777.738/29 e RG 28.816.741-7

CONTRATADA: FLÁVIO AUGUSTO AMARAL AMORIM PSICÓLOGO, CNPJ nº. 15.435.211/0001-24, neste ato representada pelo Senhor Flávio Augusto Amaral Amorim, RG nº.: 14.711.619 SSP/SP, CPF nº. 064.821.368-42

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO Nº 972/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA PRC 172 DO BAIRRO DOS PEDROSOS

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme julgamento da proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente licitação e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

86002 Item	CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 23.853.684/0001-70	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	275.570,09

PIRACAIA, 17 de outubro de 2023

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 PROCESSO Nº 597/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme adjudicação da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item	875263 Código	RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 09.239.327/0001-95	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	506.001.003	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE CILINDRO LISO OU PATA, COM OPERADOR, TRACÇÃO NO CILINDRO E NOS PNEUS TRASEIROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10 TONELADAS. TIPO CATERPILLAR OU SIMILAR. Marca: Caterpillar, CS54	HR	1000	275,00	275.000,00
2	506.001.004	LOCAÇÃO DE MINI RETRO ESCAVADEIRA, COM OPERADOR Marca: Caterpillar, 308 DCR	HR	1000	237,00	237.000,00
3	030.024.001	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador, peso operacional mínimo de 20 toneladas. Tipo Caterpillar ou Similar. Marca: DoosanDL06	HR	1000	390,00	390.000,00
4	506.001.005	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO IRRIGADOR "PIPA", COM MOTORISTA, EQUIPADO COM BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO, AUTO CARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12.000 LITROS Marca: VOLKSWAGEN VW 17190	HR	1000	414,67	414.670,00
5	506.001.006	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA (BOBCAT), COM OPERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1000 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP. DIÁRIA 270 Marca: BOB CAT e45	HR	1000	204,67	204.670,00
Total do Proponente						1.521.340,00

PIRACAIA, 20 de outubro de 2023

JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, de conformidade com a justificativa e demais elementos do **Processo Nº 1134/2023, Dispensa nº 53/2022**, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: **GEMELI MEDICAL LTDA**

CNPJ nº. 42.198.801/0001-53

Valor: **R\$ 1.004,40**

Piracaia, 23 de outubro de 2023

Dr. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2023 - PROCESSO Nº 597/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.239.327/0001-95 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR

DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DADOS ANEXO. A PRESENTE ATA TEM PREÇO UNITÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO, REGISTRADO EM:

Item	875263 Código	RT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 09.239.327/0001-95 Descrição do Produto/Serviço	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	506.001.003	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE CILINDRO LISO OU PATA, COM OPERADOR, TRACÇÃO NO CILINDRO E NOS PNEUS TRASEIROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10 TONELADAS. TIPO CATERPILLAR OU SIMILAR. Marca: Caterpillar, CS54	HR	1000	275,00	275.000,00
2	506.001.004	LOCAÇÃO DE MINI RETRO ESCAVADEIRA, COM OPERADOR Marca: Caterpillar, 308DCR	HR	1000	237,00	237.000,00
3	030.024.001	Locacao de escavadeira hidraulica sobre esteiras, com operador, peso operacional minimo de 20 toneladas. Tipo Caterpillar ou Similar. Marca: Doosan DLO6	HR	1000	390,00	390.000,00
4	506.001.005	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO IRRIGADOR "PIPA", COM MOTORISTA, EQUIPADO COM BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO, AUTO CARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12.000 LITROS Marca: VOLKSWAGEN VW 17190	HR	1000	414,67	414.670,00
5	506.001.006	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA (BOBCAT), COM OPERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1.000 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP. DIÁRIA 270 Marca: BOB CAT e45	HR	1000	204,67	204.670,00
Total do Proponente						1.521.340,00

O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 25/10/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2023

PROCESSO N.º 1010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA COLETIVA BIODIGESTORA NO BAIRRO CACHOEIRA ABAIXO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme julgamento da proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente licitação e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

534501 ITEM	CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS	R\$100.761,93

PIRACAIA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 36/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para aquisição parcelada de galões de água mineral. Conforme processo administrativo nº 117/2.023.

Câmara Municipal de Piracaia em, 06 de outubro de 2.023.

André Henrique Rogério

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Wilson Teixeira da Purificação

1º Secretário

Rodrigo Benedito Cardoso

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 37/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação e aditamento do contrato com a empresa para implantação, indexação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais desta Câmara Municipal, conforme informações da Diretoria Geral Administrativa e parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Legislativo, encartado ao Proc. Administrativo nº 124/2021.

Providencie-se.

Câmara Municipal de Piracaia em, 24 de outubro de 2023.

André Henrique Rogério

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Wilson Teixeira da Purificação

1º Secretário

Rodrigo Benedito Cardoso

2º Secretário

Resumo Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: Liz Serviços On Line LTDA – CNPJ 03.725.725/0001-35

Processo Administrativo: 124/2021 – Segundo Termo de Renovação

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, indexação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais desta Câmara Municipal.

Valor: Para a execução deste Termo Aditivo de Prazo, Serviço e Valor a quantia anual de **R\$ 13.416,11 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos)**, sendo referente a este valor a quantia de **R\$ 11.272,79 (onze mil duzentos e setenta e nove reais)** referente a execução do contrato original, já corrigido pela inflação – IPCA acumulado dos últimos doze meses somado a quantia de **R\$ 2.143,32 (dois mil cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**, pelo aditamento de serviços.

Início: 28 de Outubro de 2023.

Vigência: 12 meses

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 117/2.023

Objeto: “Contratação de empresa para a aquisição parcelada de 50 galões de 20 litros de água mineral”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe,

conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:
CARDOSO E OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA – Empório Água Viva – CNPJ 02.627.359/0001-19

Valor total estimado: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Condições de Pagamento: após recebimento do serviço/ produtos mediante apresentação de nota fiscal / fatura.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Piracaia, 19 de outubro de 2023.

André Henrique Rogério

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O **Presidente da Câmara Municipal de Piracaia/SP**, faz saber que realizará, por meio do **INDEPAC – Instituto de Cultura e Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**, o **EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, do concurso público edital 01/2023, conforme segue:

CARGO	INSCRITOS
Assistente Administrativo	192
Assessor de Imprensa	13
Controlador Interno	40
Motorista	27
TOTAL	272

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC.	CARGO
ADEMIR MUNHOZ	5390	Assessor de Imprensa
AILTON DA SILVA	5319	Assistente Administrativo
ALAN FERREIRA CLARO	5013	Assistente Administrativo
ALEXANDRE BENEDITO CUNHA DO AMARAL	5242	Motorista
ALEXANDRE MAXUEL SOUZA DO AMARAL	5180	Assistente Administrativo
ALEXSANDRO DA SILVA NOGUEIRA	5085	Assistente Administrativo
ALICE MARIA QUEVEDO	5235	Assistente Administrativo
ALINE APARECIDA OLIVEIRA	5395	Assistente Administrativo
Aline Ferreira da Silva Barros de Moura	5040	Assistente Administrativo
ALINE PINHEIRO COSTA	5391	Assistente Administrativo
ALISSIA BEZERRA ARAUJO SILVA	5364	Assistente Administrativo
ALLAN SADAYOSHI HATSUNOMA	5342	Assistente Administrativo
AMADEU FERNANDO VERDI GRANADO	5187	Assistente Administrativo

NOME	INSC.	CARGO
AMANDA PEREIRA MOITINHO	5083	Assistente Administrativo
ANA CAROLINA DA SILVA	5271	Assistente Administrativo
ANA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE	5147	Assistente Administrativo
ANA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE	5148	Controlador Interno
ANDERSON FERREIRA GOMIERI	5257	Assistente Administrativo
ANDRÉ MENDES DE OLIVEIRA	5274	Assistente Administrativo
ANDREAS FERRETTE CHU OLIVEIRA	5402	Assistente Administrativo
ANDRESSA KARINA BÁRBARA DE OLIVEIRA	5006	Assistente Administrativo
ANGELITA MARIANA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	5055	Assistente Administrativo
ANNA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	5174	Assistente Administrativo
ARNALDO GUARNIER FILHO	5325	Assistente Administrativo
ARTHUR GONÇALVES DO ROSÁRIO	5343	Assistente Administrativo
Baltazar Costa Maças Júnior	5394	Assistente Administrativo
BARBARA CRISTIAN SOUZA DA SILVA	5376	Assistente Administrativo
BRENDA MARIA DA CUNHA BUENO	5018	Assistente Administrativo
BRUNO LUIZ PIRES RIEGO	5298	Assistente Administrativo
BRUNO PEREIRA DA SILVA	5039	Motorista
CAIO ÉDER APARECIDO DEFFERT	5379	Assessor de Imprensa
CAIO VINICIUS ALMEIDA PINTO	5283	Controlador Interno
CAMILA APARECIDA DE FARIA	5030	Assistente Administrativo
CAMILA CRISTINA SILVESTRE PINTO	5322	Assessor de Imprensa
CAMILO GILBERTO QUADROS	5052	Assistente Administrativo
CARINA DA SILVA BARBOSA	5025	Assistente Administrativo
CARLA REGINA DOS SANTOS GIOVANELLI	5022	Assistente Administrativo
CARLOS ALBERTO AVONI	5243	Motorista
CARLOS FERREIRA DE LIMA	5197	Assistente Administrativo
CARLOS LEONARDO FERNANDES	5189	Assistente Administrativo
CASSIANA CRISTINA SEVERO SANTOS	5377	Assistente Administrativo
CESLEI APARECIDO DE CAMPOS	5196	Controlador Interno
CLALDEMIR GOMES DE SA	5286	Assistente Administrativo
CLAUDINEI SALMI PINTO	5051	Motorista
CLAUDINEIA DA SILVA DE ALMEIDA	5106	Assistente Administrativo

NOME	INSC.	CARGO
CLAUDIO JUNIOR PORTO SANTOS	5183	Assessor de Imprensa
DANILO BRIGIDO DE OLIVEIRA	5026	Motorista
DANILO SOUZA RODRIGUES	5108	Controlador Interno
DAVID HENRIQUE DE SOUZA FARIA	5362	Assistente Administrativo
DAVID JUNIOR PEREIRA DA SILVA	5166	Motorista
DAVID JUNIOR PEREIRA DA SILVA	5168	Assistente Administrativo
DIANA LOPES DE CAMPOS SANTOS	5114	Assistente Administrativo
EDGAR LUIZ ALBARELLI DE OLIVEIRA	5024	Motorista
EDILMAR DA SILVA	5264	Motorista
EDILSON DE ALMEIDA MORA	5275	Assistente Administrativo
EDILSON LUIZ DE PAULA	5381	Motorista
EDIMIR JOSÉ RAMOS DE CAMARGO	5129	Controlador Interno
EDUARDO GONÇALVES SARDINHA	5173	Assistente Administrativo
ELIANE APARECIDA CARDOSO	5121	Assistente Administrativo
EMANUELLE SANCHEZ RIOS PEREIRA	5387	Assistente Administrativo
ERICK COSTA SOARES CUNHA	5125	Assistente Administrativo
ÉRIKA BRAGA MIHARA	5403	Controlador Interno
ERIS ALMEIDA SILVA	5330	Controlador Interno
ÉVERTON LUÍS APARECIDO POLONI	5020	Assistente Administrativo
ÉVERTON LUÍS APARECIDO POLONI	5021	Controlador Interno
FABIANA MARGARETH DE MORI	5259	Assistente Administrativo
FABIO ANGELO DE MELLO	5276	Controlador Interno
FABIO FANTI	5028	Motorista
FABRICIO CALZAVARA	5307	Assistente Administrativo
FELIPE ALVES SILVERIO	5225	Controlador Interno
FERNANDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	5134	Assistente Administrativo
FERNANDA PEREIRA PEDROSO DE ASSIS FERREIRA	5078	Assistente Administrativo
FERNANDO ALMEIDA PINHEIRO	5175	Assistente Administrativo
FERNANDO DUTRA DE OLIVEIRA	5273	Assistente Administrativo
FLAVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	5058	Assistente Administrativo
FLIANE GONÇALVES DA SILVA	5057	Assistente Administrativo
FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA	5404	Controlador Interno
GABRIEL DAVI OLIVEIRA CARVALHO DE SANTANA	5212	Assistente Administrativo
GABRIEL DE ANDRADE	5092	Motorista
GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA	5089	Assistente Administrativo

NOME	INSC.	CARGO
GABRIEL TELLES BUENO	5185	Assistente Administrativo
GABRIELA DE GODOY GUTIERRES	5372	Assistente Administrativo
GABRIELA DIAS ZANOTTI	5080	Controlador Interno
GABRIELLA FERREIRA GUERRA	5331	Assistente Administrativo
GABRIELLA MARIA BUENO REANHO	5031	Assessor de Imprensa
GABRIELLY RODRIGUES COELHO	5295	Assistente Administrativo
GEDEÃO VIEIRA DE SOUSA	5352	Motorista
GEOVANNA PINHEIRO LOPES	5146	Assistente Administrativo
GERSON DA SILVA NUNES OLIVEIRA	5117	Assistente Administrativo
GIOVANA BATISTUTTI DE OLIVEIRA	5374	Assistente Administrativo
GIOVANA LOPES DE CAMPOS ALBARELLI	5111	Assistente Administrativo
GISELLE SILVESTRI MONTEIRO	5035	Assessor de Imprensa
GLASCRIIS CAMPOS LIMA	5363	Assistente Administrativo
GLASCRIIS CAMPOS LIMA	5365	Controlador Interno
GUILHERME HONÓRIO JARDIM CARDOSO	5261	Assistente Administrativo
HELEN LUCY NOGUEIRA GRACIANO	5311	Assistente Administrativo
HENRIQUE AVONI JUNIOR	5142	Assistente Administrativo
HEROS HENRIQUE FIORELINI DE OLIVEIRA	5015	Assistente Administrativo
HIPOLITO ORTOLAN NORONHA	5323	Assistente Administrativo
IARA THEREZA CUNHA OLIVEIRA	5354	Assistente Administrativo
IARA THEREZA CUNHA OLIVEIRA	5355	Controlador Interno
IGOR MAZZOCATTO DE OLIVEIRA	5296	Assistente Administrativo
IGOR PIRES ROCHA	5303	Assistente Administrativo
ISABELLA ALVES DOS ANJOS PASCHOAL	5265	Assistente Administrativo
ISABELLA MARIA GODOY MELO	5246	Assistente Administrativo
ITALO FERREIRA SANDRINI	5033	Assistente Administrativo
IURY DAMIÃO MACIEL DE SOUZA	5165	Assistente Administrativo
IVAN DUTRA SOUZA	5201	Motorista
JANAÍNA MACHADO DE SOUZA	5046	Assistente Administrativo
JAQUELINE CAMPOS GUIMARÃES DE FREITAS	5358	Assistente Administrativo
JAQUELINE SÁ SANTOS MATHEUS	5008	Assistente Administrativo
JEAN LUCAS GOMES	5290	Assistente Administrativo
JEAN VITOR XAVIER GOMES	5088	Assistente Administrativo

NOME	INSC.	CARGO
JEANETE DA SILVA PINHEIRO GONÇALVES	5348	Assistente Administrativo
JEFERSON GOMES COSTA	5254	Assistente Administrativo
JEFFERSON FERNANDES GRAÇA	5158	Assistente Administrativo
JENNIFER DE PAULA DA SILVA SANTOS	5137	Assistente Administrativo
JHONATAN TABAJARA DE OLIVEIRA	5178	Assistente Administrativo
JOANA ANDREA BIELECKI BRAKLING MEDEIROS	5272	Assistente Administrativo
JOÃO VICTOR DOS SANTOS DA SILVA	5214	Assistente Administrativo
JOÃO VICTOR PINHEIRO	5258	Assistente Administrativo
JOÃO VICTOR SILVA RAMOS	5206	Motorista
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA FREITAS	5320	Assistente Administrativo
JOSE MAURO MARQUES LEITE	5184	Assistente Administrativo
JOSIE LETÍCIA DE ARAUJO FERREIRA LOPES	5222	Assessor de Imprensa
JULIA MANSUR TICCHETTI	5337	Assistente Administrativo
JULIO CESAR BUENO DA SILVA	5315	Assistente Administrativo
JULIO CESAR PASSOS GONÇALVES	5064	Assistente Administrativo
KAREN GABRIELLE DE CAMPOS SOUZA	5361	Assistente Administrativo
KAROLINE FERNANDA DA SILVA	5393	Assistente Administrativo
KÁTIA CECÍLIA DA SILVA	5326	Assistente Administrativo
KATIA SHEILA PIRES PINHEIRO	5350	Assistente Administrativo
KATIA SHEILA PIRES PINHEIRO	5351	Controlador Interno
KEILA SANTOS COSTA	5132	Assistente Administrativo
KEILA SANTOS COSTA	5389	Controlador Interno
LAÍS SOUZA CYRO DE ANDRADE	5209	Assistente Administrativo
LARISSA APARECIDA ANDRADE CAMARGO	5010	Assistente Administrativo
LARISSA DE ALMEIDA PINHEIRO	5341	Assistente Administrativo
LARISSA DONIZETE DA SILVA	5345	Assistente Administrativo
LAURA DA CUNHA RIBEIRO	5199	Assistente Administrativo
LEONARDO WILLIAN CONSOLI	5192	Motorista
LETÍCIA APARECIDA ALVARENGA DE OLIVEIRA	5101	Assistente Administrativo
LIAMARA ANTUNES MARQUES	5153	Assistente Administrativo
LIGIA ANDRADE OLIVEIRA	5386	Assistente Administrativo
LILIAN ARIADNE PAVESI	5032	Controlador Interno
LIVIA MARIA DIAS BUENO	5301	Assistente Administrativo

NOME	INSC.	CARGO
LIZANDRA MARIA CONSOLI ALMEIDA	5038	Assistente Administrativo
LUANA KUBOZONO DA COSTA	5346	Controlador Interno
LUANA MARIA DA CUNHA BUENO	5097	Controlador Interno
LUANA PEREIRA DE ALMEIDA	5245	Assistente Administrativo
LUCAS ALVES SILVÉRIO	5316	Controlador Interno
LUCAS DE OLIVEIRA GALDEANO MERELLO	5226	Assistente Administrativo
LUCAS GABRIEL DE SOUZA PRATA	5380	Assistente Administrativo
LUCAS LEITE CORREIA	5282	Motorista
LUCCA MONTACCI LOPES	5371	Assessor de Imprensa
LUCCAS MENDES ARRIVABENE	5287	Controlador Interno
LUCIANA FONDELI	5373	Assistente Administrativo
LUCIANA MARIA SILVA CABRAL	5152	Assistente Administrativo
LUCIANO LEITE DE MORAES	5232	Motorista
LUIDY VICTOR DE ALMEIDA	5289	Assistente Administrativo
LUÍS ANTONIO MATHEUS DA SILVA	5270	Assistente Administrativo
LUÍS GUSTAVO MORAES MELO	5251	Assistente Administrativo
LUIZ ALBERTO DOMINGOS DOS SANTOS	5399	Motorista
LUIZA CARNEIRO ROLFSEN	5305	Assistente Administrativo
LUMA ALEIXO LEMOS	5400	Assistente Administrativo
LURYE SORIA	5336	Assistente Administrativo
MAILCE THAINE FERREIRA	5277	Assistente Administrativo
MAILCE THAINE FERREIRA	5278	Controlador Interno
MARCELLA LEME MATHIAS	5116	Assistente Administrativo
MARCELO ANDRIJAUSKAS	5053	Motorista
MARCELO GONÇALVES	5034	Motorista
MARCIA CRISTINA MACIEL	5164	Assistente Administrativo
MARCIA PIRES DE ALMEIDA	5309	Assistente Administrativo
MÁRCIO CRELIO DOS SANTOS	5113	Motorista
MARCOS APARECIDO CINTRA	5094	Motorista
MARCUS VINICIUS DUTRA DE OLIVEIRA	5292	Controlador Interno
MARIA ALEXANDRA DA ROCHA SALVADOR	5171	Motorista
MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	5090	Assistente Administrativo
MARIA NAZARÉ LEITE DE OLIVEIRA	5338	Assistente Administrativo
MARIANA LEITE BARROSO	5003	Assistente Administrativo
MARIANA POLAINA PAVESI	5054	Assistente Administrativo

NOME	INSC.	CARGO
MARINA LEITE DE MORAES	5207	Assistente Administrativo
MATILDES DIAS DOS SANTOS	5333	Assistente Administrativo
MAURÍCIO SANTOS PEREIRA	5306	Assistente Administrativo
MELISSA FERREIRA SOARES	5072	Assistente Administrativo
MICHAEL GREGORIO DOS SANTOS	5014	Assistente Administrativo
MICHELE DA SILVA VENTURINI VIEIRA	5099	Controlador Interno
MICHELLY ROBERTA DE OLIVEIRA BARBOSA	5284	Assistente Administrativo
MIRELLA LEITE DE OLIVEIRA	5291	Assistente Administrativo
MOISES DOS SANTOS PRODOSSIMO	5091	Assistente Administrativo
MURILO ALCANTARA SILVA BUENO	5220	Controlador Interno
NATHALIA VICTÓRIA DE SOUZA REIS	5401	Assistente Administrativo
NICHELI APARECIDA GOMES BRANDAO	5005	Assistente Administrativo
NIDIVAN CORREA DOS SANTOS NUNES	5349	Assistente Administrativo
OLAVIO ROBERTO ALCANTARA DE MELO	5193	Assistente Administrativo
PAMELA BRIGIDO DE OLIVEIRA	5067	Assistente Administrativo
PAMELA CRISTINA FERREIRA DE MORAES	5102	Assistente Administrativo
PAULO HENRIQUE BUENO DA SILVA	5120	Assistente Administrativo
PAULO HENRIQUE EVANGELISTA DA FRANCA	5130	Controlador Interno
PENÉLOPE MALFATTI	5248	Assessor de Imprensa
PRISCILLA FERREIRA CABRAL CACHOEIRA	5321	Assistente Administrativo
PRISCILLA ZANOTTI	5213	Assistente Administrativo
RAFAEL DA COSTA FERNANDES	5347	Assistente Administrativo
RAFAEL RODRIGO FERNANDES SALLES	5329	Assistente Administrativo
Rafaela Alves Bueno Poloni	5023	Assistente Administrativo
RAMON DA SILVA ROCHA	5356	Assistente Administrativo
RANGEL DE CAMPOS GUIMARAES	5300	Motorista
RANGEL DE CAMPOS GUIMARAES	5302	Assistente Administrativo
RAPHAEL MEDRADO DA SILVA	5095	Assistente Administrativo
RAQUEL FELIPE DE OLIVEIRA	5281	Assistente Administrativo
RAVY CANALE	5004	Assistente Administrativo
RAYSSA DE OLIVEIRA BICALHO	5170	Assistente Administrativo

NOME	INSC.	CARGO
REINALDO ANDRE DA SILVA	5100	Assistente Administrativo
RENAN AUGUSTO DE SOUZA	5324	Assistente Administrativo
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA XIMENES	5190	Assistente Administrativo
RENATA SUYAMA DA SILVA	5367	Controlador Interno
RENATA SUYAMA DA SILVA	5368	Assistente Administrativo
RENATO APARECIDO DA SILVA	5359	Motorista
RENATO GIAQUINTO TASSO	5136	Assistente Administrativo
ROBINSON PIRES	5250	Controlador Interno
RODOLFO DE ALMEIDA NASCIMENTO	5388	Assistente Administrativo
RODOLFO DE OLIVEIRA CARRETO	5215	Assistente Administrativo
RODRIGO CESAR SIMÃO ALVES DOS SANTOS	5069	Controlador Interno
RODRIGO DEROBIO PIRONI	5200	Controlador Interno
RODRIGO DEROBIO PIRONI	5256	Assistente Administrativo
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	5318	Assistente Administrativo
ROGERIO DA SILVA	5332	Controlador Interno
RÔMULO PINHEIRO COSTA	5181	Assistente Administrativo
ROSALINA LOPES DA SILVA PINHEIRO	5230	Assistente Administrativo
ROSALINA LOPES DA SILVA PINHEIRO	5231	Assessor de Imprensa
RUBENS MIRANDA DA SILVA	5378	Assessor de Imprensa
SAMUEL FERREIRA COELHO	5238	Assistente Administrativo
SAULLO AUGUSTO BERTOSSI DE SOUZA	5145	Assistente Administrativo
SHIRLEI CRISTINA RODRIGUES	5044	Assistente Administrativo
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	5160	Controlador Interno
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	5161	Assistente Administrativo
SOLANGE ELIAS DA SILVA	5107	Assistente Administrativo
STEPHANY VICTORIA OLIVEIRA GIGANTE	5011	Controlador Interno
STEPHANY VICTORIA OLIVEIRA GIGANTE	5012	Assistente Administrativo
SUELI BENEDITA PINHEIRO	5177	Controlador Interno
SUZANA AMARAL REZENDE FERRAZ HOLZHAUSER	5288	Assistente Administrativo
SUZANA FERNANDES DA SILVA	5244	Assistente Administrativo
SUZY SELENE NOGUEIRA MONTALVÃO FREIRE COELHO	5140	Controlador Interno
TÁBATA TALINY DE ALMEIDA PAIVA	5247	Controlador Interno
TALITA DE JESUS TENÓRIO	5163	Assistente Administrativo
TATIANA GUIMARÃES MOREIRA DE ALMEIDA	5219	Assistente Administrativo

NOME	INSC.	CARGO
TEOTONIO MARIANO ZEFERINO	5119	Assessor de Imprensa
THÁBATA MAGUETTA MACHADO BUENO	5104	Assistente Administrativo
THAIS HELENA FIORELLINI BORGES OTONI	5327	Assessor de Imprensa
THAIS SANIELE APARECIDA PEREIRA TEOBALDO	5103	Assistente Administrativo
THALYNE DA CUNHA ANDRADE	5396	Assistente Administrativo
THÁSSIA MORAES DA SILVA	5087	Motorista
THAYNÁ TOMÉ Versoni BRAGA	5263	Assistente Administrativo
THEREZA CRISTINA BONI LEITE	5167	Assistente Administrativo
THIAGO BELO FEITOZA	5266	Assistente Administrativo
THIAGO DE ALMEIDA GERMINIASI	5279	Assistente Administrativo
THIAGO DE ALMEIDA GERMINIASI	5280	Controlador Interno
THIAGO FERNÃO SILVA BARRETO	5240	Assistente Administrativo
THIAGO FRANCO DE GODOY STORI	5216	Assistente Administrativo
THIAGO SANTOS DA COSTA	5172	Controlador Interno
THULIO AUGUSTO	5223	Assistente Administrativo
VALMIR PEREIRA MENDES	5204	Assistente Administrativo
VANESSA CRISTINA GONÇALVES	5105	Motorista
VANESSA NUNES CUNHA	5063	Assistente Administrativo
VERONICA LORENCINI DIAS	5357	Assistente Administrativo
VICTOR HUGO MORAES MELO	5285	Assistente Administrativo
VIVIAN LIS MONTALVAO FREIRE COELHO	5127	Assistente Administrativo
VIVIAN LIS MONTALVAO FREIRE COELHO	5128	Controlador Interno
VIVIAN LUNCA	5317	Controlador Interno
WENDER SOUSA DE FREITAS	5241	Assistente Administrativo
YASMIM MICKELLI SILVA DA CUNHA	5198	Assistente Administrativo
YURI GABRIEL DE LIMA	5133	Assistente Administrativo

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSC.	CARGO
ALEXANDRE MAXUEL SOUZA DO AMARAL	5180	Assistente Administrativo
ANDRÉ MENDES DE OLIVEIRA	5274	Assistente Administrativo

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA

NOME	INSC.	CARGO
ANDRÉ MENDES DE OLIVEIRA	5274	Assistente Administrativo
THELMA PEREIRA CAMPOS	5049	Assistente Administrativo

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Piracaia, 27 de outubro de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

EXPEDIENTE
 Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
 Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
 sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
 Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
 CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
 Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
 Expediente de Gabinete: Luciana Bianco

CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

45279627/0001-61

Ensino Exercício: 2023

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Anexo VI

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
Próprios	34.686.000,00	24.900.863,13	25.670.000,00	17.484.550,21
Transferências da União	43.582.000,00	25.417.099,32		
Transferências do Estado	24.412.000,00	19.620.238,41		
Subtotal	102.680.000,00	69.938.200,86		
Retenções ao FUNDEB	12.698.800,00	8.648.559,66		
Receitas Líquidas	89.981.200,00	61.289.641,20		
			TOTAL (25%)	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	28.176.565,69	27,44 %	23.264.862,78	33,27 %	19.757.800,83	28,25 %	18.203.048,54	26,03 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.955.284,21	3,85 %	3.166.371,90	4,53 %	1.734.568,23	2,48 %	1.572.906,65	2,25 %
ENSINO FUNDAMENTAL	11.522.481,48	11,22 %	11.449.931,22	16,37 %	9.374.672,94	13,40 %	7.981.582,23	11,41 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	12.698.800,00	12,37 %	8.648.559,66	12,37 %	8.648.559,66	12,37 %	8.648.559,66	12,37 %

DEDUÇÕES

TOTAL	1.662,76	0,00 %	1.662,76	0,00 %	1.662,76	0,00 %	1.662,76	0,00 %
ENSINO INFANTIL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL	1.662,76	0,00 %	1.662,76	0,00 %	1.662,76	0,00 %	1.662,76	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	1.662,76	0,00 %	1.662,76	0,00 %	1.662,76	0,00 %	1.662,76	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	23.263.200,02	33,27 %	19.756.138,07	28,25 %	18.201.385,78	26,03 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.166.371,90	4,53 %	1.734.568,23	2,48 %	1.572.906,65	2,25 %
ENSINO FUNDAMENTAL	11.448.268,46	16,37 %	9.373.010,18	13,40 %	7.979.919,47	11,41 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	8.648.559,66	12,37 %	8.648.559,66	12,37 %	8.648.559,66	12,37 %



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

45279627/0001-61

Ensino Exercício: 2023

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Anexo VI

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

45279627/0001-61

Ensino Exercício: 2023

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Anexo V

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada	Retido até Período	
Receitas de Transferências	25.860.797,00	16.449.408,62	12.698.800,00	8.648.559,66	
Receitas de Aplic. Financeiras	180.000,00	44.319,04			
Total da Receita	26.040.797,00	16.493.727,66			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
TOTAL	26.040.797,00	16.493.727,66	Transferências Recebidas		Retenções
MAGISTÉRIO (70%)	18.228.557,90	11.545.609,36	16.449.408,62		8.648.559,66
			Diferenças		
			Recebido - Retido: (GANHO)		
			7.800.848,96		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	32.601.437,50	125,19 %	23.291.256,10	141,21 %	22.403.438,42	135,83 %	19.910.958,97	120,72 %
MAGISTÉRIO	22.602.745,37	86,80 %	18.556.347,92	112,51 %	18.556.347,92	112,51 %	16.248.735,21	98,51 %
OUTRAS	9.998.692,13	38,40 %	4.734.908,18	28,71 %	3.847.090,50	23,32 %	3.662.223,76	22,20 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			23.291.256,10	141,21 %	22.403.438,42	135,83 %	19.910.958,97	120,72 %
MAGISTÉRIO			18.556.347,92	112,51 %	18.556.347,92	112,51 %	16.248.735,21	98,51 %
OUTRAS			4.734.908,18	28,71 %	3.847.090,50	23,32 %	3.662.223,76	22,20 %



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

45279627/0001-61

Ensino Exercício: 2023

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Anexo V

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%					
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%					
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	